



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10263/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, S. M. BATISTA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IGUATU/CE, numa área de 43,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°19'12,214''S/39°16'56,375''W;06°19'21,399''S/39°16'56,375''W;06°19'21,399''S/39°16'54,763''W;06°19'27,462''S/39°16'54,763''W;06°19'27,462''S/39°16'53,296''W;06°19'31,275''S/39°16'53,296''W;06°19'31,275''S/39°16'48,700''W;06°19'34,111''S/39°16'48,700''W;06°19'34,111''S/39°16'43,126''W;06°19'37,925''S/39°16'43,126''W;06°19'37,925''S/39°16'38,432''W;06°19'44,379''S/39°16'38,432''W;06°19'44,379''S/39°16'32,368''W;06°20'12,298''S/39°16'32,368''W;06°20'12,298''S/39°16'26,452''W;06°20'24,327''S/39°16'26,452''W;06°20'24,327''S/39°16'21,905''W;06°20'40,293''S/39°16'21,905''W;06°20'40,293''S/39°16'26,892''W;06°20'26,380''S/39°16'26,892''W;06°20'26,380''S/39°16'27,140''W;06°20'26,277''S/39°16'27,140''W;06°20'26,274''S/39°16'31,715''W;06°20'16,785''S/39°16'31,715''W;06°20'16,785''S/39°16'35,079''W;06°20'08,163''S/39°16'35,079''W;06°20'08,163''S/39°16'35,104''W;06°20'08,104''S/39°16'35,104''W;06°20'08,104''S/39°16'37,799''W;06°20'08,098''S/39°16'37,799''W;06°20'08,098''S/39°16'39,099''W;06°19'58,508''S/39°16'39,099''W;06°19'58,508''S/39°16'37,799''W;06°19'46,942''S/39°16'37,799''W;06°19'46,942''S/39°16'42,090''W;06°19'41,246''S/39°16'42,090''W;06°19'41,246''S/39°16'42,118''W;06°19'41,142''S/39°16'42,118''W;06°19'41,142''S/39°16'44,350''W;06°19'37,682''S/39°16'44,350''W;06°19'37,682''S/39°16'48,175''W;06°19'35,292''S/39°16'48,175''W;06°19'35,293''S/39°16'50,953''W;06°19'32,704''S/39°16'50,953''W;06°19'32,704''S/39°16'54,750''W;06°19'28,982''S/39°16'54,750''W;06°19'28,982''S/39°16'57,979''W;06°19'22,836''S/39°16'57,979''W;06°19'22,836''S/39°17'00,248''W;06°19'12,214''S/39

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 73**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°17'00,248''W;06°19'12,214''S/39°16'56,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.029/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



52594860-79E14850-830355B6-FF5A1BC9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 74**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10264/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS BEZERRA XAVIER, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de APUIARÉS/CE, CARIDADE/CE, PARAMOTI/CE, PENTECOSTE/CE, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°03'22,253''S/39°13'03,206''W;04°03'07,603''S/39°13'03,206''W;04°03'07,603''S/39°12'58,343''W;04°03'01,091''S/39°12'58,343''W;04°03'01,091''S/39°12'51,859''W;04°02'54,580''S/39°12'51,859''W;04°02'54,580''S/39°12'30,786''W;04°02'48,069''S/39°12'30,786''W;04°02'48,069''S/39°12'21,060''W;04°02'43,185''S/39°12'21,060''W;04°02'43,185''S/39°12'14,577''W;04°02'38,302''S/39°12'14,577''W;04°02'38,302''S/39°12'11,335''W;04°02'51,324''S/39°12'11,334''W;04°02'51,324''S/39°12'14,576''W;04°02'54,580''S/39°12'14,576''W;04°02'54,580''S/39°12'24,302''W;04°02'59,463''S/39°12'24,302''W;04°02'59,464''S/39°12'43,754''W;04°03'04,347''S/39°12'43,754''W;04°03'04,347''S/39°12'50,238''W;04°03'09,230''S/39°12'50,238''W;04°03'09,230''S/39°12'53,480''W;04°03'15,742''S/39°12'53,480''W;04°03'15,742''S/39°12'56,722''W;04°03'22,253''S/39°12'56,722''W;04°03'22,253''S/39°13'03,206''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 75**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.032/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9A204D0A-F5FE485B-AF010219-D85C31E5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 76**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10265/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de AIUABA/CE, numa área de 970,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°24'54,550''S/40°13'48,100''W;06°24'54,550''S/40°12'34,480''W;06°25'52,660''S/40°12'34,480''W;06°25'52,660''S/40°14'15,660''W;06°26'20,520''S/40°14'15,660''W;06°26'20,520''S/40°14'47,230''W;06°26'41,830''S/40°14'47,230''W;06°26'41,830''S/40°15'49,550''W;06°25'43,370''S/40°15'49,550''W;06°25'43,370''S/40°14'19,990''W;06°25'14,200''S/40°14'19,990''W;06°25'14,200''S/40°13'48,100''W;06°24'54,550''S/40°13'48,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 77**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.441/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6D337D58-C6764A63-A9434EE1-5A91EF63

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 78**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10266/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, numa área de 786,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°54'33,886''S/39°48'16,147''W;04°54'33,886''S/39°50'00,173''W;04°53'14,020''S/39°50'00,173''W;04°53'14,020''S/39°49'46,910''W;04°53'14,020''S/39°48'16,147''W;04°54'33,886''S/39°48'16,147''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 79**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.588/2021) - (Cód. 322)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

C633D9A0-7BB4458F-ADF8F3D8-2B1D8C5F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 80**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10267/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de AURORA/CE, numa área de 662,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°54'14,545''S/38°48'18,331''W;06°54'14,560''S/38°48'18,331''W;06°54'14,560''S/38°48'18,309''W;06°56'12,431''S/38°48'18,309''W;06°56'12,431''S/38°48'18,331''W;06°56'12,446''S/38°48'18,331''W;06°56'12,446''S/38°49'24,867''W;06°55'56,774''S/38°49'23,042''W;06°55'14,501''S/38°49'17,945''W;06°54'37,966''S/38°49'13,534''W;06°54'14,002''S/38°49'10,702''W;06°54'14,002''S/38°48'57,772''W;06°54'14,538''S/38°48'57,772''W;06°54'14,545''S/38°48'57,772''W;06°54'14,545''S/38°48'18,331''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 81**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.102/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B70C5D21-39AB4CAF-86F26B8F-2D31A9BC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 82**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10268/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.985,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°47'06,418''S/40°10'26,519''W;05°47'13,650''S/40°10'26,519''W;05°47'13,650''S/40°10'14,672''W;05°49'58,908''S/40°10'14,672''W;05°49'58,908''S/40°10'15,041''W;05°50'26,453''S/40°10'15,041''W;05°50'26,453''S/40°09'29,277''W;05°52'01,435''S/40°09'29,277''W;05°52'01,435''S/40°11'34,944''W;05°51'17,100''S/40°11'34,944''W;05°51'17,100''S/40°11'34,764''W;05°49'52,680''S/40°11'34,764''W;05°49'52,680''S/40°11'34,548''W;05°49'41,124''S/40°11'34,548''W;05°49'41,124''S/40°10'50,592''W;05°48'08,532''S/40°10'50,592''W;05°47'06,418''S/40°10'50,592''W;05°47'06,418''S/40°10'26,519''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 83**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.471/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C28835C3-B36A4C32-82E46ACA-8214A20D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 84**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10269/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NORTECOM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, a pesquisar OURO, AMETISTA, QUARTZO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, numa área de 1.962,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°22'31,440''S/39°00'16,256''W;05°22'31,440''S/39°00'16,279''W;05°22'37,402''S/39°00'16,279''W;05°22'37,402''S/39°00'22,279''W;05°23'07,602''S/39°00'22,279''W;05°23'07,602''S/39°01'06,279''W;05°23'42,903''S/39°01'06,279''W;05°23'42,903''S/39°01'22,280''W;05°24'07,403''S/39°01'22,280''W;05°24'07,403''S/39°02'01,280''W;05°24'39,394''S/39°02'01,280''W;05°24'39,394''S/39°02'23,390''W;05°25'01,403''S/39°02'23,390''W;05°25'01,403''S/39°02'41,280''W;05°25'31,404''S/39°02'41,280''W;05°25'31,404''S/39°03'11,280''W;05°25'52,110''S/39°03'11,280''W;05°25'52,110''S/39°03'11,020''W;05°25'52,101''S/39°03'11,020''W;05°25'52,101''S/39°00'02,076''W;05°25'52,110''S/39°00'02,076''W;05°25'52,110''S/39°00'02,000''W;05°25'52,002''S/39°00'02,000''W;05°25'52,002''S/39°00'01,020''W;05°22'31,491''S/39°00'01,020''W;05°22'31,491''S/39°00'16,256''W;05°22'31,440''S/39°00'16,256''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 85**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.548/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9197740C-17D84B23-835ADE5C-926C79B3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 86**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10270/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA BRANCA DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA no(s) Município(s) de MOMBAÇA/CE, numa área de 828,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°36'58,565''S/39°46'00,483''W;05°36'58,565''S/39°46'25,056''W;05°37'00,587''S/39°46'25,056''W;05°37'00,587''S/39°46'24,333''W;05°39'04,716''S/39°46'24,333''W;05°39'04,716''S/39°46'24,323''W;05°39'03,237''S/39°46'24,323''W;05°39'03,237''S/39°44'10,842''W;05°38'10,427''S/39°44'10,842''W;05°38'10,427''S/39°45'59,410''W;05°38'10,408''S/39°45'59,410''W;05°38'10,408''S/39°46'00,483''W;05°36'58,565''S/39°46'00,483''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 87**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.636/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7AAE26C1-9A5E4A4F-B868BF4F-80999DC2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 88**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 10271/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NORTECOM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de APUIARÉS/CE, numa área de 985,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°56'52,800''S/39°21'45,170''W;03°59'18,370''S/39°21'45,170''W;03°59'18,370''S/39°22'09,500''W;03°59'35,260''S/39°22'09,500''W;03°59'35,260''S/39°23'15,790''W;03°59'01,070''S/39°23'15,790''W;03°59'01,070''S/39°23'13,356''W;03°59'01,526''S/39°23'13,356''W;03°59'01,526''S/39°22'58,522''W;03°59'01,526''S/39°22'26,105''W;03°58'45,248''S/39°22'26,105''W;03°58'27,818''S/39°22'26,105''W;03°58'27,818''S/39°23'13,050''W;03°57'41,060''S/39°23'13,050''W;03°57'41,060''S/39°22'32,140''W;03°56'52,800''S/39°22'32,140''W;03°56'52,800''S/39°21'45,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 89**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 17/12/2021**  
**Rel. 618/2021-SEDE-CE**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.642/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



87C42294-FB1C4E96-ABB5CBB1-7A9C1981

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2718 Fls. 90**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM